



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 855/17

PROTOCOLO Nº 14.430.746-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 443/17

APROVADO EM 14/08/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1851/17 – Sued/Seed, de 22/06/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco em 24/01/17, de interesse do Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do referido município, pelo qual solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual de Pato Branco – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, localizado na Rua Argentina, nº 724, Bairro Jardim Primavera, município de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3030/17, de 13/07/17, pelo prazo de dez anos, a partir de 19/09/17 até 19/09/27.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, obteve a autorização de funcionamento pela Resolução Secretarial nº 4188/14, de 11/08/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 305/14, de 02/06/14, pelo prazo de três anos, a partir de 21/08/14 até 21/08/17.



PROCESSO N° 855/17

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 305/04, de 02/06/14.

Matriz Curricular (fl. 164)

COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRANCO
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL



MATRIZ CURRICULAR

Município: Pato Branco						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Integrada				Implantação gradativa a partir do ano:2010		
Turno: manhã/noite				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas		
Módulo: 40				Organização: Seriada		
DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/aula	hora
	1°	2°	3°	4°		
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
3 ARTE		2			80	67
4 BIOLOGIA			3	2	200	167
5 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6 CONTABILIDADE				2	80	67
7 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10 FÍSICA				2	160	133
11 GEOGRAFIA	2	2			160	133
12 GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13 HISTÓRIA	2	2			160	133
14 INFORMÁTICA	2	2			160	133
15 INTRODUÇÃO A ECONOMIA			3		120	100
16 LEM: INGLÊS			2	2	160	133
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18 MARKETING				2	80	67
19 MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22 QUÍMICA	2	2			160	133
23 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
	25	25	25	25	4000	3333

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUEB/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Rita de Cassia Cordeiro Augustin
Rita de Cassia Cordeiro Augustin



PROCESSO Nº 855/17

Matriz Curricular (fl. 193)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRANCO - EFMPEN						
Município: PATO BRANCO						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano: 2010		
Turno: VESPERTINO				Carga horária: 4000 horas/aula – 3333 horas		
Módulo: 40				Organização: SERIADA		
DISCIPLINA	SÉRIES				Hora/aula	hora
	1ª	2ª	3ª	4ª		
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100,00
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	66,67
3 ARTE		2			80	66,67
4 BIOLOGIA			3	2	200	166,67
5 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	66,67
6 CONTABILIDADE				2	80	66,67
7 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	266,67
8 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	66,67
9 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	266,67
10 FÍSICA			2	2	160	133,33
11 GEOGRAFIA	2	2			160	133,33
12 GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100,00
13 HISTÓRIA	2	2			160	133,33
14 INFORMÁTICA	2	2			160	133,33
15 INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100,00
16 LEM: INGLÊS			2	2	160	133,33
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300,00
18 MARKETING				2	80	66,67
19 MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300,00
20 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100,00
21 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	66,67
22 QUÍMICA	2	2			160	133,33
23 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	266,67
24 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100,00
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333,33

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 SUEB/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELLEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Luiz Augusto

Luiza Kunz

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 177)

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos					
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	
1ª	-	-	-	42	34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05	03	-	-	-	09	02	-	-	-	28	29
2ª	-	-	-	-	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	01	-	-	-	-	24
3ª	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



PROCESSO Nº 855/17

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 39/17, de 13/03/17, do NRE de Pato Branco, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marcelo Oltramari e José Francisco Grezzana, licenciados em Educação Física; Mariangela Betinelli de Oliveira Viana, licenciada em Pedagogia; e como perita Suzana da Silva Martins, bacharel em Administração, após verificação *in loco* em 13/03/17, manifesta-se favorável ao pedido de reconhecimento do Curso e informa nos relatórios circunstanciados, de 15/03/17 e 11/05/17:

Melhorias e/ou modificações efetuadas

(...) Equipamentos de multimídia (...) aparelhos de som (...) Materiais didáticos para melhorar o acervo bibliográfico (...) Implantação do laboratório de Matemática (...) Cobertura para chegar ao ginásio (...) Reestruturação da rede elétrica (...) Adequação da biblioteca e laboratório de Química. (...)

Laboratórios

Os laboratórios são adequados e possuem todos os equipamentos e materiais necessários para professores e alunos desenvolverem as aulas. (...)

Laboratório de Física, Química e Biologia: (...) contendo dois pontos de gás com bico de bunsen, duas bancadas com pias, cinco bancadas de trabalho com 40 banquetas, um quadro de giz, um armário para vidrarias, um armário para reagentes necessários, e extintores. (...)

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 01

10 PC Marcas diversas (...).
1 Switch com 24 portas de conexão 01 Hub - Roteador Wireless

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 02

10 PC Proinfo – Positivo Celeron 2.53 Ghz 40 Gb 512 Mb
1 Switch com 24 portas de conexão 01 Hub - Roteador Wireless

Biblioteca - Acervo:

Possui um grande acervo de livros, sendo uma das mais atualizadas em número de livros para atender professores e alunos. Também existe um acervo específico para o professor, organizado (...).

Espaço para Educação Física:

Ginásio de esporte coberto (...). Quadra de esporte sem cobertura, área livre para prática de atividades de recreação e prática de esporte. Os espaços encontram-se em bom estado de conservação.



PROCESSO N° 855/17

Acessibilidade:

A escola encontra-se em fase de adaptação dos espaços, visando atender as necessidades da inclusão, há um laboratório e uma sala de aula com rampa e porta adaptada, um banheiro adaptado.

Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária, Alvará para Funcionamento:

Corpo de Bombeiros: Relatório de Vistoria sob nº 3.1.01.16.0000945534-13

Data: 02/03/2016

Certificado de Conformidade nº 103

Protocolo Renov: 93/2016 de 19/12/2016

Vigilância Sanitária:

Nº 3161 – Data: 5/10/2016 – Vigência: 31/07/2017.

Atividades Realizadas Articuladas com o Setor Produtivo:

São desenvolvidos projetos de extensão interdisciplinares sobre formação em Enfermagem, realizados no decorrer dos semestres, que orientam as visitas técnicas junto às empresas que a Instituição de Ensino mantém em cooperação com UTFPR, FADEP, Instituto PROE, CIEE, Prefeitura Municipal de Pato Branco, Matos Consultoria e Assessoria Ltda.

Constam no relatório circunstanciado complementar, às fls. 194 a 198, as seguintes informações:

Termos de Cooperação Técnica

Empresas que o Colégio Estadual de Pato Branco mantém convênio:

Colégio Mater Dei Ltda. - Validade de convênio: 01/07/2020.

Associação Patobranquense de Ensino Superior SC – FADEP – Validade do convênio 01/07/2020.

Escritório Contábil LIDER – Validade de convênio Indeterminado.

Acervo bibliográfico (...)

O acervo bibliográfico é atualizado anualmente, a demanda de livros é suficiente para todos os alunos.

Laboratório de informática (...)

Está de acordo com a proposta pedagógica do curso e atende a demanda de formação dos alunos.

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 175, o corpo docente e a coordenação do curso, com as habilitações específicas para as funções e disciplinas indicadas.

A Chefia do NRE de Pato Branco, pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 15/03/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 182).



PROCESSO N° 855/17

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 205)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1332/17, de 05/06/17, é favorável ao reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 201)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 124/17, de 24/05/17, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta corpo docente e coordenação do curso com habilitação específica para as funções e disciplinas indicadas, recursos físicos, tecnológicos e materiais condizentes com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

O Colégio está inserido no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária nº 3161, de 05/10/16, expirou em 31/07/17. No entanto, foi encaminhada a renovação do referido documento sob nº 1946, de 14/07/17, com validade até 31/07/18, a qual foi apensada ao processo, à fl. 209.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual de Pato Branco, do município de Pato Branco, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 21/08/14, e por mais cinco anos, contados a partir de 21/08/17 até 21/08/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 855/17

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE